



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 804/2015

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**SÚMULA: AUTORIZA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ
POR CENTO) DO VALOR FIXADO NA LEI
MUNICIPAL Nº 00754/2014 (LOA/2015), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SENHORA, DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO,**
no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da câmara de vereadores o
seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Créditos Adicionais Suplementares por mais 10% (dez por cento) em relação ao percentual
estabelecido no art. 4º, inc. I, da Lei nº 754/2014 de 09 de dezembro de 2014 (Lei
Orçamentária Anual – LOA), totalizando 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa
fixada no Art. 1º na Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de
que trata o Art. 1º, de acordo com o art. 4º, inc. I, da Lei nº 754/2014, será destinado
exclusivamente para Remanejamentos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 25 de Novembro 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE
MATO GROSSO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.**

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL